



Instruções Técnicas Licenciamento Prévio
para Destinação Final de
RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA

DISA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: As instruções necessárias para o preenchimento da folha de rosto deste formulário, encontram-se **no verso**, acompanhadas das definições julgadas importantes para a compreensão das informações solicitadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL:	
End.: rua/av:	n°
Bairro:	CEP: Município:
Telefone: ()	FAX: () e-mail:
CNPJ (CGC/MF n.º):	CGC/TE n.º:
CPF/CIC n.º:	
End. P/ correspondência: rua / av:	n°
Bairro:	CEP: Município:
Contato - Nome:	Cargo:
Telefone p/ contato: ()	FAX: () e-mail:
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. <u>Razão social anterior:</u>	

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Atividade:		Nome Fantasia:			
End: rua/av.:		n°			
Bairro:	CEP:	Município:			
Coordenadas geográficas (Lat/Long)		Coordenada plano retangular(X,Y)			
L	G:	M:	S:	X:	Y:
N	G:	M:	S:	Fonte:	Ano:
Telefone p/ contato: ()		FAX: ()		e-mail:	

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO À FEPAM

SITUAÇÃO:

Tipo de documento a ser solicitado: <input type="checkbox"/> licença <input type="checkbox"/> LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> certificado de cadastro <input type="checkbox"/> declaração <input type="checkbox"/> autorização	<input type="checkbox"/> primeira solicitação deste tipo de documento <input type="checkbox"/> renovação ou alteração do(a) : _____ n° _____ / _____ (informar tipo do documento) processo FEPAM n° _____ / _____
--	---

Obs: Antes de passar às instruções leia atentamente as seguintes definições:

DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

Empreendedor: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença: documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

Prévia (LP): a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento.

De Instalação (LI): a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os projetos e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.

De Operação (LO): a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.

Declaração: documento que relata a situação de um empreendimento/atividade, não sendo autorizatório.

Autorização: documento precário que autoriza por um prazo não superior a 1 (um) ano uma determinada atividade bem definida.

Instruções para preenchimento:

CAMPO 1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento na FEPAM, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (exemplos: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

CAMPO 2 –IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: especificar para qual atividade está solicitando o documento na FEPAM (exemplos: Loteamento, Depósito de Produtos Químicos, etc.), informando o endereço, telefone, fax e as coordenadas geográficas da mesma.

CAMPO 3- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o número do documento anterior e o número do processo da FEPAM no qual consta o referido documento.

4. OBJETIVO:

Estas instruções têm como objetivo orientar a apresentação de estudos para a seleção de alternativas de locais para a disposição final de resíduos sólidos de acordo com a legislação vigente.

5. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO:

5.1. Informações Gerais

- 5.1.1. Tipo, localização e área total (m²) do empreendimento.
- 5.1.2. Identificação da entidade responsável pelos dados apresentados com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- 5.1.3. Apresentação de uma Certidão da Prefeitura Municipal informando a classificação da área selecionada de acordo com o plano diretor vigente e indicando a existência ou não de restrições quanto ao uso proposto.

6. INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA DO EMPREENDIMENTO

- 6.1. Apresentação e descrição das alternativas de localização indicando a metodologia aplicada.
- 6.2. Justificativa da alternativa escolhida.
- 6.3. Descrição de cada área do empreendimento e do entorno num raio de 3 Km informando:
 - a) diagnóstico ambiental e principal usos e atividades no entorno;
 - b) laudo biológico contendo no mínimo a relação das espécies, densidade (por hectare) das espécies dominantes e seu grau de desenvolvimento;
 - c) laudo geológico contendo no mínimo: perfil e caracterização do solo, profundidade do lençol freático.
 - d) coeficiente de infiltração – NBR – 7229;
 - e) distância da área do empreendimento aos núcleos populacionais mais próximos;
 - f) memória de cálculo e vida útil prevista da área;
 - g) corpo receptor da drenagem e corpo receptor principal.
- 6.4. Informação sobre a existência de Unidades de Conservação num raio de 10 Km do empreendimento (ou da área proposta).
- 6.5. Representação cartográfica na escala 1: 50.000 indicando:
 - a) orientação magnética;
 - b) localização das áreas viáveis;
 - c) topografia (curvas de nível de 20 em 20 metros);

- d) corpos d' água incluindo estações de captação e abastecimento público;
- e) acessos principais as áreas de disposição;
- f) zonas industriais e residências.

6.6. Representação cartográfica na escala 1.2000 com curvas de nível de metro em metro da área do empreendimento indicando e locando:

- a) acessos;
- b) vizinhança em um raio de 200m (escala inferida);
- c) cobertura vegetal;
- d) recursos hídrico incluindo nascentes olhos d' água, açudes e poços de captação;
- e) ponto de sondagem;
- f) direção dos ventos;
- g) layout provável.

Observações:

- ***No caso da área selecionada situar-se próxima a áreas com restrições ambientais (rede de alta tensão, área de preservação ambiental – APA – pontos de captação de abastecimento público. Outros), anexar à documentação a ser apresentada a FEPAM, documento dos órgãos públicos envolvidos permitindo o uso proposto.***
- ***Verificar a possibilidade de disposição dos resíduos na Estação de Tratamento de Esgoto local, se houver.***
- ***Deverão ser atendidas as diretrizes em anexo.***

7. DIRETRIZES PARA SELEÇÃO DE ÁREAS E LICENCIAMENTO PRÉVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA:

7.1. Critérios para seleção de áreas:

- A área deverá estar de acordo com a legislação municipal de uso do solo.
- Deverá situar-se a no mínimo de 200 metros de vertentes, arroios, rios e outros mananciais de água, distância medida horizontalmente a partir da cota máxima de inundação.
- O nível da água do lençol freático deverá situar-se no mínimo 2m da base do leito de secagem.
- A área deverá situar-se a no mínimo de 2Km e no máximo de 15Km de núcleos residenciais.
- A área deverá situar-se de forma que os ventos predominantes não soprem em direção a núcleos residenciais.
- A área deverá ser estruturalmente sólida e permanente não sujeita a inundações, desmoronamentos e outros fenômenos similares.
- A declividade da área deverá situar-se entre 2 e 20%.

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA

- A área deverá ter condições de acesso e de operação mesmo em época de chuva.

Deverão ser preservados as florestas e demais formas de vegetação nativa, conforme Lei Federal 4771/65 e Lei Estadual 9519/92, bem como a vegetação localizada nos cursos d'água, nascentes permanentes ou temporárias e topo de morro, estabelecidas no artigo 3º da Resolução 004/85 do CONAMA.